



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## **RESOLUÇÃO Nº 113/2019.**

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

**Art. 1º**- Fica concedido abono para os servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para cada Servidor.

**Art. 2º** Fica concedido abono para os Estagiários do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada.

**Art. 3º** O abono de que trata a presente resolução será pago no mês de dezembro de 2019, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

**Art. 4º** O pagamento do abono será proporcional ao tempo de serviço quando o servidor ou estagiário contar com período inferior a 12 (doze) meses de trabalho, no exercício de 2019.

**Art. 5º** O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

**Art. 6º** A servidora efetiva do Poder Executivo Municipal, colocada à disposição deste Poder Legislativo fará jus ao abono de que trata a presente resolução.

**Art. 7º** Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2019.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de dezembro de 2019.

**DINNER PINON**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

(Licenciado)

**MARCIEL MOREIRA MARTINUSO**

Primeiro Secretario

**SAULO MARETO**

Segundo Secretario